



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.479, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.388,50 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 10 de dezembro de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 79.388,50 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) destinados à criação de dotação para recursos a serem repassados através de Auxílios à Entidade Filantrópica, cuja atividade consista na prevenção às drogas e assistência a dependentes químicos, conforme especificação abaixo:

01.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.10.03 – Fundo Municipal de Saúde / MAC

01.310.00	4.4.50.42.00	10.302.0102.2.132	Auxílios	R\$ 79.388,50
TOTAL.....				R\$ 79.388,50

Art. 2º. A despesa do presente crédito, no valor de R\$ 79.388,50 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

01.12.03 – Fundo Municipal de Saúde / MAC

497	01.310.00	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.132	Subvenções Sociais	R\$ 79.388,50
TOTAL.....					R\$ 79.388,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 11 de dezembro de 2018.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.479 - crédito

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 3239
Circulado em 31 / 12 / 2018
Controlado por Despina